



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

**Decreto nº 045, de 17 de junho de 2015.**

**Autoriza o Desmembramento de Lote Urbano e dá outras providências;**

O Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no Inciso IX, do Art. 10, da Lei Orgânica e também no que dispõe a Lei Municipal n. 1505/2006, de 18 de Abril de 2006,

**Decreta,**

Art.1º. Fica autorizado o desdobramento de parte do lote urbano nº 3 (três), da quadra nº 31 (trinta e um), do perímetro urbano da cidade de Palma Sola/SC, com área de 500,00 m2 (quinhentos metros quadrados), conforme matrícula no Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira/SC., sob n. 9.686, do livro nº 2, de propriedade de **SONIA REGINA FESTINALLI**, CPF nº 669.573.209-44, como segue:

**A) Parte do lote urbano nº 3, que de ora em diante passa a denominar-se Lote Urbano nº 3.A da quadra nº 31 do perímetro urbano da cidade de Palma Sola, SC, com a área de 260,00 m2, sem benfeitorias, confrontando:**

- Ao NORTE** – Com o lote nº 2, medindo 13,00 metros;
- Ao SUL** – Com a Av. José Folador, medindo 13,00 metros;
- Ao LESTE** – Com o lote urbano nº 3.B, medindo 20,00 metros;
- Ao OESTE** – Com o lote urbano nº 3, medindo 20,00 metros, por linhas retas e secas.

**B) Parte do lote urbano nº 3, que de ora em diante passa a denominar-se Lote Urbano nº 3.B da quadra nº 31 do perímetro urbano da cidade de Palma Sola, SC, com a área de 240,00 m2, sem benfeitorias, confrontando:**

- Ao NORTE** – Com o lote nº 2, medindo 12,00 metros;
- Ao SUL** – Com a Av. José Folador, medindo 12,00 metros;
- Ao LESTE** – Com o lote urbano nº 1, medindo 20,00 metros;
- Ao OESTE** – Com o lote urbano nº 3.A, medindo 20,00 metros, por linhas retas e secas.

Art.2º. As despesas de escrituras, registros e demais atos afins e atinentes às transferências dos imóveis, correrão a conta de seus respectivos proprietários.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 17 de junho de 2015.

Domingos Lirio Locatelli  
Prefeito Municipal

*Registrado e publicado nesta data.*

*Valdemar Gritti,*  
*Secretário de Administração*